



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 616 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17001077/09 – 16.009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A**, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado (**PSM10**), com profundidade de **200 m (duzentos metros)**, localizado na **área pública**, próxima a Rua Prof. A. Ramos Jubé, em frente à quadra 66, Jardim Dom Bosco II, coordenadas geográficas **16°49'15.5"S / 49°21'23.7"W**, município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesesseis) horas** por dia de **18.000 l/h (dezoito mil litros por hora)** com finalidade de abastecimento público.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, os Geólogos **José de Arimateia e Silva Junior**, CREA – GO Nº 3053/D e **Clovis Galvão Junqueira de Castro**, CREA – SP Nº 76817/D.


Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *28* dias do mês de *julho* de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos